





- Segunda etapa do Planejamento Governamental.
- Segundo a Constituição Federal, Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
  - I o plano plurianual;
  - II as diretrizes orçamentárias;
  - III os orçamentos anuais.
  - § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



- Tem a finalidade de nortear a elaboração dos Orçamentos Anuais.
- · A LDO disporá também sobre:
  - equilíbrio entre receitas e despesas;
  - critérios e forma de limitação de empenho;
  - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
  - demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Na sequência será elaborada:
  - a) A Lei Orçamentária Anual separa recursos para executar as metas e prioridades definidas na LDO.



### Estrutura do Projeto de Lei da LDO 2022:

- a) Diretrizes Estratégicas e Estrutura de Governo;
- b) Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo;
- c) Projeto de Lei da LDO 2022;
- d) As Metas e Prioridades para 2022;
- e) O Anexo de Metas Fiscais;
- f) O Anexo de Riscos Fiscais;
- g) O Relatório de Projetos em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público.



# Estimativa prévia da Receita:

Órgão	2021 (R\$)	2022 (R\$)	% de aumento
Prefeitura Municipal de Erechim	310.000.000,00	320.000.000,00	3,23%
Instituto Erechinense de			
Previdência – IEP	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00%
Agência Reguladora dos Serviços			
Públicos Municipais de Erechim -			
AGER	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00%
Total	346.000.000,00	356.000.000,00	2,89%

. Média de crescimento da receita nos últimos 08 anos: 7,24%



### Principais disposições da Lei:

- As metas e prioridades estão estruturadas de acordo com o PPA 2022-2025.
- Os serviços e ações existentes e as despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida tem prioridade em relação às demais despesas.
- Os investimentos e serviços em execução, a manutenção do Patrimônio Público tem prioridade sobre novos investimentos.
- Para novos investimentos será alocado o valor remanescente após atendidas as demais despesas.
- Previsão para atendimento das Emendas Impositivas do Poder Legislativo.



# Principais disposições da Lei:

- Obrigatoriedade do equilíbrio orçamentário na elaboração da Lei Orçamentária (receita igual a despesa).
- Definição dos critérios para limitação de empenho no caso de não atingir as metas estabelecidas na LDO:
  - Suspensão de horas extras;
  - Redução de despesas de manutenção;
  - Limitação de outras despesas;
  - Suspensão de novos investimentos;
  - Redução de cargos em comissão.





# Principais disposições da Lei:

- Projeção das receitas e despesas com base nos valores de agosto/setembro de 2021.
- A compensação da renúncia da renúncia da receita no momento da elaboração da Lei Orçamentária de 2022.
- Autorização para a celebração de parceria voluntárias, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.
- A despesa de pessoal n\u00e3o pode ultrapassar os limites definidos na Lei de Responsabilidade Federal.
- A Despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.





### . PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES - 2022 - PODER EXECUTIVO:

- a) Gabinete do Prefeito: Implantação da Secretaria Geral de Governo.
- **b)** Secretaria de Planejamento: Instituição do Meu Bairro Melhor Atendimento de 50,0% das demandas.
- c) Secretaria de Administração: Desburocratização de Serviços e Processos (digitalização) 30,0%.
- d) Secretaria de Fazenda: Manutenção do Equilíbrio Fiscal.
- e) Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Implantação de Distritos Industriais (término do Distrito Industrial Davide Zorzi).
- f) Secretaria de Agricultura: Ampliação de Feiras de Produtor (02), distribuição de mudas frutíferas (para 05 ha.) e sementes de pastagens (para 10 ha), manutenção das estradas rurais (400 Km).





#### . PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES - 2022 - PODER EXECUTIVO:

- g) Secretaria de Cultura: Construção da Biblioteca Pública e Arquivo Histórico (25%); reforma do Castelinho (50,0%) e construção do Centro de Belas Artes (30,0%).
- h) Secretaria de Saúde: Conclusão da UBS Progresso, ampliação da UBSs Atlântico e São Vicente de Paulo e atendimento dos serviços de saúde (100,0%).
- i) Assistência Social: Manutenção do Pré-Enem (500 alunos) e manutenção dos serviços de Assistência Social (100,0%).
- j) Secretaria de Educação: Ampliação e Construção de Escolas (02 escolas).
- **k)** Secretaria de Obras: Melhorias nas vias urbanas, substituição das lâmpadas da iluminação pública por lâmpadas de LEDs (100,0%) e melhorias na Central de Britagem.





### . PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES – 2022 – PODER EXECUTIVO:

- I) Secretaria de Meio Ambiente: Manutenção da coleta de lixo e constituição de área pública destinadas ao lazer (25,0% da área constituída).
- m) Secretaria de Comunicação: Comunicação das ações de governo à comunidade.
- n) Encargos Gerais: Construção de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada (20,0%) e Instalação de Geradores de Energia Solar nos Prédios Municipais (100,0%).
- O DETALHAMENTO COM TODAS AS METAS E PRIORIDADES PODE SER VISUALIZADO NO PROJETO DE LEI DA LDO – 2022 DISPONIBILIZADO NA INTERNET, NO SITE DA PREFEITURA – LINK: Governo – Contas Públicas – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

